



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POR CARGOS – APÓS RECURSOS
30/08/2021

Relação dos Candidatos para o cargo de **Professor – Educação Física:**

INSC.	Nome do Candidato:	CPF:	Situação:
02	BRUNA DE ALMEIDA MONTEIRO	014.654.380-76	HOMOLOGADA
06	PEDRO HENRIQUE DA ROSA KUPSKE	037.608.600-95	HOMOLOGADA
09	ELVIS DA SILVA DORNELES	006.678.530-81	HOMOLOGADA
10	CARLOS ALBERTO DE MATOS ORTIZ	558.462.890-53	HOMOLOGADA
11	JOSE JOAO ZAMPERETTI DA SILVA	003.091.810-38	HOMOLOGADA
18	DIEGO NUNES CARIJO	021.724.830-60	HOMOLOGADA
19	ELIANE FERREIRA UMPIERRE	614.720.180-87	HOMOLOGADA
20	MAIRON FRAGOSO DOS SANTOS	990.773.610-49	HOMOLOGADA
24	PEDRO HENRIQUE CARPES PICOLI	028.209.100-92	HOMOLOGADA
25	ANADELE DOS REIS CANILHA	012.851.890-19	HOMOLOGADA
26	WERNER SONZA RAYMANN	008.150.300-88	HOMOLOGADA

Relação das Inscrições Não Homologadas dos Candidatos para o cargo de **Professor – Educação Física:**

INSC.	Nome do Candidato:	CPF:	Situação:
14	CAMILA PUJOL ADOLPHO	025.008.070-29	NÃO HOMOLOGADA
16	ANA PAULA CAMPONOGARA BALCONI	015.433.970-93	NÃO HOMOLOGADA
22	RAFAELA ANEZI ALVES	030.233.240-50	NÃO HOMOLOGADA

Relação dos Candidatos para o cargo de **Motorista:**

INSC.	Nome do Candidato:	CPF:	Situação:
03	ANTONIO ADERSON STURZA HUBER	543.448.750-87	HOMOLOGADA
04	JOAO LUIS DOS SANTOS RODRIGUES	611.368.400-87	HOMOLOGADA
08	ANDRE HENRIQUE CHARAO OLIVEIRA	305.089.320-68	HOMOLOGADA
12	ALCIDES VIEIRA DA COSTA FILHO	883.556.590-15	HOMOLOGADA
13	ALBER ALMEIDA LICHTENECKER	030.006.160-98	HOMOLOGADA
15	ALEXANDRE OLIVEIRA	018.797.410-91	HOMOLOGADA
17	GRACIELA DOS SANTOS DELAVECHIA	005.416.200-96	HOMOLOGADA
21	LUANA SOUTO LUTZ	032.418.960-56	HOMOLOGADA
23	ROSELAINÉ FAGUNDES BETIM	911.288.540-15	HOMOLOGADA
27	ELISANDRO SILVEIRA VALENTE	916.125.270-00	HOMOLOGADA

Relação das Inscrições Não Homologadas dos Candidatos para o cargo de **Motorista:**

INSC.	Nome do Candidato:	CPF:	Situação:
01	ROGERIO RAMOS DE BRITO	375.378.900-30	NÃO HOMOLOGADA
05	SILVIO SILVA DOS SANTOS	587.616.910-20	NÃO HOMOLOGADA
07	EDSON MINUZZI RIGUES	698.288.490-20	NÃO HOMOLOGADA

ANÁLISE DOS RECURSOS RECEBIDOS:

Recurso 1.1

Candidato Edson Minuzzi Rrigues, inscrição nº 07/2021, teve sua inscrição não homologada, devido não apresentar o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 5.4. No entanto, o mesmo entregou através de protocolo nº 17.583/21, certidão de quitação eleitoral emitida em 26/08/2021. Portanto a Comissão de Seleção, entende que a entrega deste documento, faz-se intempestiva, e ratifica a decisão pela não homologação da inscrição, ressaltando os itens 1.5 e 1.6 deste edital, pois neles expressam a responsabilidade dos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado no que se refere a ler e conhecer todas as normas e condições estabelecidas para poder realizar a sua inscrição.

Recurso 1.2

Candidato Silvio Silva dos Santos, inscrição nº 05/2021, teve sua inscrição não homologada, devido não apresentar o comprovante de quitação eleitoral, conforme item 5.4. No entanto, o mesmo entregou através de protocolo nº 17.579/21, certidão de quitação eleitoral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
DIVULGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS POR CARGOS – APÓS RECURSOS
30/08/2021

emitida em 26/08/2021. Portando a Comissão de Seleção, entende que a entrega deste documento, faz-se intempestiva, e ratifica a decisão pela não homologação da inscrição, ressaltando os itens 1.5 e 1.6 deste edital, pois neles expressam a responsabilidade dos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado no que se refere a ler e conhecer todas as normas e condições estabelecidas para poder realizar a sua inscrição.

Recurso 1.3

Candidato Rogério Ramos de Brito, inscrição nº 01/2021, teve sua inscrição não homologada, devido não apresentar o comprovante de quitação das obrigações militares, conforme item 5.4. No entanto, o mesmo entregou o documento através de protocolo nº 17.555/21, alegando que devido sua idade, não seria necessária essa comprovação. Portando a Comissão de Seleção, entende que a entrega deste documento, faz-se intempestiva, e ratifica a decisão pela não homologação da inscrição, ressaltando os itens 1.5 e 1.6 deste edital, pois neles expressam a responsabilidade dos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado no que se refere a ler e conhecer todas as normas e condições estabelecidas para poder realizar a sua inscrição.